

## Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN/UFOPA

A Coordenação de Projetos Educacionais (CPE), vinculada à Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) articula-se com os coordenadores institucionais dos projetos tendo como proponente esta Pró-reitoria, orientando-os quanto ao desenvolvimento das ações, à apresentação de Relatórios de Acompanhamento e Execução de Projetos.

- E-mail para contato/Campus: \_\_\_\_\_.
- Telefone: \_\_\_\_\_.
- Local: \_\_\_\_\_.
  
- Responsáveis:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UFOPA

O Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) foi criado com o objetivo de possibilitar uma maior participação do aluno na realização de trabalhos práticos e experimentais, a partir de experiências auxiliando o professor na preparação de material didático e em participações de atividades de classe e/ou laboratório, colaborando ainda, na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e participando de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina e formação acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS \_\_\_\_\_

# Manual de Orientações ao Professor- Orientador de Monitoria

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ –  
Programa de Monitoria Acadêmica da UFOPA.

**Disponível em:**

<http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

## ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- O professor orientador **deve assinar as frequências mensais** dos monitores, para que seja entregue pelos monitores à \_\_\_\_\_ **(informar local do Campus)** todo 1º dia útil do mês subsequente, para fins de controle das atividades desenvolvidas no respectivo período;
- **A entrega das frequências é fundamental para o exercício da monitoria**, pois é uma forma de controle se realmente o mesmo está exercendo suas atividades. Devido a isso é importante que os orientadores **reforcem a seus monitores que estes não deixem de entregar suas frequências mensais**, pois aqueles monitores que estiverem com pendências **em até duas frequências NÃO receberão o valor vigente de sua bolsa**;
- O professor orientador **deve acompanhar a confecção do Relatório Final de Monitoria do discente**, emitindo um parecer sobre o mesmo e avaliando o monitor por meio da **Ficha de Avaliação do professor**, ambos devem ser preenchidos e assinados pelo Orientador, e entregue **juntamente com Relatório Final** à \_\_\_\_\_ **(informar local do Campus)** **no prazo estabelecido**;
- Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital;
- O monitor deverá cumprir carga horária de **20 horas/semanais**, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade.
- O professor orientador deve orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres.
- Participar das atividades do Programa de Monitoria Acadêmica promovidas pela PROEN/Campus.
- Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica.
- **Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor.** A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção.
- Informar formalmente a proposta de desligamento do monitor do programa e comunicar à Direção do Campus, **no prazo máximo de até 7 (sete) dias.**
- Apresentar formalmente à Direção do Campus, quando houver, substituição ou desligamento do professor-orientador, **no prazo máximo de até 7 (sete) dias.**
- **É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente**, como ministrar aulas em substituição e ausência docente responsável; preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação; atribuição de notas ou conceitos às atividades/trabalhos de alunos; supervisionar atividades de estágio;
- **Ressalta-se que é vedado ao discente monitor** possuir outro tipo de bolsa, por exemplo, estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, entre outros, exceto bolsa permanência. Devendo o discente restituir os valores recebidos em duplicidade.
- **É vedado ainda atribuir ao discente monitor funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.**
- A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:
  - a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
  - b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
  - c) Por abandono ou desistência própria;
  - d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
  - e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA.